

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONVENIO

Contrato Administrativo nº 13/2018

Processos Administrativos nº 3855/2017

Conveniente — Município de Salto

Conveniada – Associação Humanitária de Atenção a Saúde

Objeto — Convocação de entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da área Técnica de Saúde Mental da Secretaria de Saúde.

Referente – Chamamento Público nº 02/2017.

Valor Original (12 meses): R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

Valor (1ª TA – 3 meses)– mensal: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Valor mensal (2ª TA 4,41176% – 9 meses): R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais)

Valor mensal (3ª TA – 8,7325% - 12 meses): R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

Valor Total: R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

Valor mensal (4ª TA 3,71% - 12 meses) R\$ 40.032,00 (quarenta mil e trinta e dois reais)

Valor Total: R\$ 480.384,00 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Valor mensal (5ª TA 11,28% - 12 meses) R\$ 44.547,61 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Valor Total: R\$ 534.571,32 (quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)

Valor: (6ª TA): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência (aditada) – 03 (três) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Márcio Conrado**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.419.705-3 e do CPF nº 294.701.608-43 email: sec.saude@salto.sp.gov.br / mc.salto.sp@gmail.com ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Associação Humanitária de Atenção à Saúde** sediada à Avenida Pereira da Silva, nº 928 – sala 04 – Jardim Santa Rosália, Cep: 18.095-340 – telefone (15)9-9772-6609 - na cidade de Sorocaba/SP , Inscrita no CNPJ(MF) nº 10.546.201/0001-42 - email: fattorijr@yahoo.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Celso Aparecido Fattori Junior**, brasileiro, casado, psicólogo, representante legal, portador do RG nº 7.436.063-2 e do CPF



nº 726.245.318-15, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento do artigo 57, II c.c § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, parágrafo, cláusula terceira do contrato original, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **03(três) meses**, a partir de **06 de fevereiro de 2023**. O valor total do aditamento será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos em 3 parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme justificativas e autorização da autoridade competente.

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária nº 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302002 (ficha 324) Recurso Federal da Secretaria de Saúde.

Cláusula Terceira:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim, por estarem justas e acordadas firmam o presente convenio, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação Vigente.

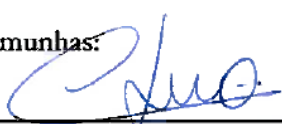
Salto/SP, 06 de Fevereiro de 2023.


Márcio Conrado
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


Associação Humanitária de Atenção à Saúde

Contratada
Celso Ap. Fattori Junior
"ATHUS"
Gestor de Contratos

Testemunhas:


1 - Cleusa Losila


2 - Ana Clara Stabile

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HUMANIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13/2018

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR 01 (UMA) MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PESQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PREVIAMENTE AVALIADOS E ENCAMINHADOS PELAS EQUIPES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP 06, de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laerte Sonsin Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Márcio Conrado

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 294.701.608-43

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:**

Nome: Márcio Conrado

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 294.701.608-43

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Celso Aparecido Fattori Junior

Cargo: Psicólogo / Representante legal

CPF: 726.245.318-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Márcio Conrado

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 294.701.608-43

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Lucas de Paula da Silva

Cargo: Enfermeiro

CPF: 310.362.338-04 / Coren/SP: 375783

Assinatura: _____

Lucas de Paula da Silva
Coord. de Saúde Mental
Coram/SP 375783-ENF

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Execução dos serviços.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*